

**LEI Nº. 5.683 DE 14/10/2015**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

**I)**

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde

Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 301: Atenção básica

Programa 8: Saúde de qualidade aos Canoinhenses

Atividade 2.027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 150.000,00

Recursos 10.200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde

Subfunção 302: Assistência hospitalar e ambulatorial

Programa 8: Saúde de qualidade aos Canoinhenses

Atividade 2.060 – Ações de média e alta complexidade

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 610.000,00

Recursos 10.200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde

Subfunção 302: Assistência hospitalar e ambulatorial

Programa 8: Saúde de qualidade aos Canoinhenses

Atividade 2.060 – Ações de média e alta complexidade

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 270.000,00

Recursos 10.200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde

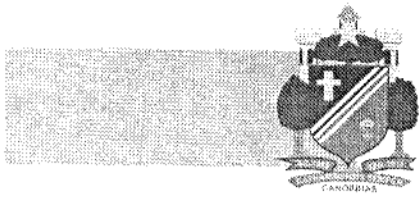
**Art. 2º.** Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de **R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

**I)**

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde

Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde



Subfunção 301: Atenção básica  
Programa 8: Saúde de qualidade aos Canoinhenses  
Atividade 2.057 – Atenção básica  
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 450.000,00  
Recursos 10.200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde

Subfunção 303: Suporte profilático e terapêutico  
Programa 8: Saúde de qualidade aos Canoinhenses  
Atividade 2.055 – Ações de assistência farmacêutica  
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 80.000,00  
Recursos 10.200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde

Subfunção 304: Vigilância sanitária  
Programa 8: Saúde de qualidade aos Canoinhenses  
Atividade 2.059 – Ações de vigilância em saúde – VISA  
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 400.000,00  
Recursos 10.200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde

Subfunção 305: Vigilância epidemiológica  
Programa 8: Saúde de qualidade aos Canoinhenses  
Atividade 2.058 – Ações em vigilância em saúde – VIGEP  
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 100.000,00  
Recursos 10200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde

**Art. 3º.** As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas, 14 de outubro de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA  
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 14/10/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento